Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 171/2014

"Institui no calendário oficial de eventos do Município a festa de São João e São Pedro, promovida pela Pastoral Familiar da Igreja Catedral, realizada anualmente na Fazenda Cachoeira, à partir no último fim de semana do mês de maio à segunda quinzena do mês de junho"

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do município de São João da Boa Vista a festa de São João e São Pedro, promovida pela Pastoral Familiar da Igreja Catedral, realizada anualmente na Fazenda Cachoeira, à partir no último fim de semana do mês de maio à segunda quinzena do mês de junho.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 9 de maio de 2014

ODAIR PIRINOTO
VEREADOR - PTB

Esta festa já é realizada pela comunidade católica, sendo muito aguardada pela população e, principalmente, pelos fiéis e pela população em geral, pois nesta época festiva comemora-se também o aniversário da cidade, que é em 24 de junho. Portanto, nada mais justo incluir essa festividade no calendário de eventos de nosso Município.